

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei sob o n.º: 68/2025.

"Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 1.410.201,63, conforme art. 7°, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências."

#### Relatório:

Nos termos dos **Art. 39** do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, competem a Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre:

- I a proposta orçamentária, opinando sobre as emendas apresentadas;
  - II a apresentação das contas do Município;
- III as preposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que direta ou indiretamente alterem a receita ou despesa do Município, acarretam responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
- IV os balancetes e balanços da Prefeitura acompanhando por intermédio destes o andamento das despesas públicas;
- V as proposições que fixam os vencimentos do funcionalismo e subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores, Presidente da Câmara e Secretários Municipais.

#### Fundamentação:

O projeto ora analisado se refere à **abertura de crédito**, logo, de acordo com o **Inciso III do Art. 39 do Regimento Interno.** 

#### Conclusão:

A proposição ora analisada atende aos requisitos formais e, portanto esta comissão não vislumbra qualquer impedimento para tramitação do projeto, razão pela qual emite parecer FAVORÁVEL ao seu regular seguimento.



### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2025.

Vereador Luiz Aparecido Rimualdo da Silva

Presidente/CFO

Vereador Marcos Miguel

Relator/CFO

Vereador Celma Mezabarba

Membro/CFO